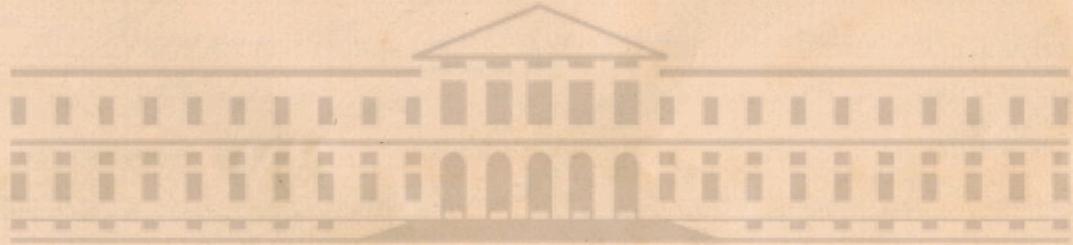


AEM 1806 CE 60
AA6 FRANCOSO

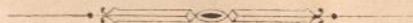
ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º 60



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Acta da assembleia de apuramento

Aos tinta dias do mez de outubro de mil oitocentos
novecentos e dois, nesta vila de Franco,
e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Cândido
de Sá Carneiro, presidente da commissão do re-
censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de
um deputado pelo circulo numero sessenta, á qual se procedeu no
dia vinte e tres do corrente mez, e estando presentes os cidadãos Doutor Manoel
Henrique da Costa Cabral, José Bernardino
de Mattos, portadores das actas da assembleia
de Fornos d'Algodres, José Coutinho de Lima
e Santos e José Afonso Correia, portadores das
actas da assembleia de Alquim de Viseu, eleitos
Bentes de Oliveira, portador das actas da pri-
meira assembleia Franco, e portador eleito
Bernardino Gonçalves Correia, portador das actas
da segunda assembleia de Franco

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho José Augusto
de Britto, logo o presidente propôz para escrutinadores os cida-
dãos Doutor Manoel Henrique da Costa Cabral e José
António Bernardino Gonçalves Correia, para secretários os
cidadãos António Bentes de Oliveira e João António
de Lima e Santos e para suplentes
os cidadãos José Bernardino de Mattos e José
Mafrares Correia

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approveda, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 77.^º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.^º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.^º

do dito decreto, sendo propostos e aprovados para a primeira os cidadãos José Antônio Almeida
Antônio da Costa Cabral e José Antônio de Lima e Antônio
e para a segunda os cidadãos Padre Antônio Bonfim
Quintas Amorim e Antônio Bentos de Oliveira

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceituado no artigo 83.^º do citado decreto, foi interrompida a sessão para elles se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella aprovados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.^º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de seis mil oito centos e quarenta -

, sendo por isso o numero real dos votantes de seis mil oito centos e quarenta - ; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Eduardo Augusto Ribeiro Cabral, medico
dez mil sete centos e dez votos = Joaquim
Alves Matheus, em doze quinhentos e seis e seis
votos = Fernando Berino Baldo Oliva Cabral,
quatrocentos e nove votos = Francisco José de
Melicio, juiz de direito, quatrocentos e dezitro
votos = Antônio Lourenço da Costa Lobo, quatrocentos
e vinte e dois votos = Antônio da Cunha e Silveira e
Couto, quatrocentos e cinquenta e seis votos = Antônio
de Souza Dantas Marinho, quatrocentos e seis
votos = João Pinheiro Chagas, jornalista, trezentos
e um voto = Carlos Vespasiano Pinto Gólio, advogado,
dez votos = José Baldomero de Oliveira e Lima, juiz
de paz, dez votos = Antônio Camilo de Siqueira
dentre quinze votos. Recomenda por este deputado
que o cidadão mais votado seja Eduardo Augusto
Ribeiro Cabral, medico, o presidente o proceda em
em seu nome eleito deputado pelo emulo numer
renente, nomeando publicar o seu nome para votar
na justa da assembleia, tendo o procuramente
certificado de que o cidadão votou a todos o
circulo que o eleitos delle outorgam os poderes
que fu eleito os poderes determinados no numero

quanto do entigo velho e velho do supeditado
 entro e bem assim que em Thesouro para o prédio
 necessário para que resulte com os des
 vultos entulhos da minaréa que fizerem
 faze dentro das limites da ditta confissão
 e das suas actas adicionares tudo quanto
 fizer em demente ao seu qual de maço. Depois
 se celebrem e teder a jof missa em pátio das
 suas actas se houver por desmilioz a assemblea do
 dpo em vintes e vinte de Outubro, voluntaria
 e semelhante a elle e amigos em todos os lugares
 da terra.

Cidade de Canarate

cap. Henrique da C. Cobral

P. Antônio Bernardino Guedes Ferreira

Joi Bernardino de Mattos

jou estrangus carreia

jits chita e logo edentas

Antônio Beuter & Oliveira

P. Leonel Conceição

Am. J. Minio Coimbra

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR